



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SARANDI

SITE: WWW.SARANDI.PR.GOV.BR

Rua José Emiliano de Gusmão, 565 – Caixa Postal 71 – CEP 87111-230

Fone/Fax: (44) 3264-2777 / 3035-0800 – Sarandi - Paraná



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Rua Taí nº 828 – Centro – Fone: 3035-9105 - Sarandi - PR
E-mail: cmas@sarandi.pr.gov.br

Lei Municipal nº 1.852/2011

RESOLUÇÃO CMAS Nº 19/2012

Dispõe sobre a transferência do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente o Projeto Inovação executado pela entidade ACESA – Associação de Cegos de Sarandi para a SEJUV – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer.

O Conselho Municipal de Assistência Social (CMAS), no uso de suas atribuições que lhe conferem a Lei Municipal nº 1.852/2011:

Considerando o disposto na Resolução nº 109, de 11 de Novembro de 2009 que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;

Considerando o acordado em Assessoria Técnica realizada ao Conselho Municipal de Assistência Social e entidade ACESA na data de 24 de Outubro de 2012;

Considerando a deliberação da plenária sobre a pauta apresentada e discutida em reunião Ordinária realizada no dia 14 de Novembro de 2012, **R E S O L V E:**

Artigo 1º - Aprovar a transferência do orçamento da Secretaria Municipal de Assistência Social, referente o Projeto Quebrando Barreiras executado pela entidade ACESA – Associação de Cegos de Sarandi para a SEJUV – Secretaria Municipal de Juventude, Cultura, Esporte e Lazer. O orçamento mencionado se refere a recurso livre do Fundo Municipal de Assistência Social (FMAS), no valor total de R\$ 12.000,00/ano referente à subvenção dessa entidade para o ano de 2013.

Artigo 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Sarandi – PR, 23 de Novembro de 2012.

Sandro Everaldo Franchi
Presidente CMAS